



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@indinet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2407, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 173.600,00 (CENTO E SETEMTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 6 - Sec. de Educação, Cult, Tur, Desp.e Lazer

Sub Unidade 00 - Sec. de Educação, Cult, Tur, Desp.e Lazer

12.367.005.2.0042 - 3.1.90.04 - Contratação Tempo Determinado _____ R\$ 1.000,00

12.361.005.2.0036 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais _____ R\$ 12.100,00

Total da Unidade 6 _____ R\$ 13.100,00

Unidade 7 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 00 - Secretaria de Saúde

10.122.001.2.0052 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 8.000,00

Total da Unidade 7 _____ R\$ 8.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.002.2.0105 - 3.3.90.30 - Material de Consumo _____ R\$ 2.500,00

Total da Unidade 13 _____ R\$ 2.500,00

Unidade 16 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Sub Unidade 00 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

15.452.015.2.0126 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 150.000,00

Total da Unidade 16 _____ R\$ 150.000,00

Total da Instituição 2 _____ R\$ 173.600,00

Total Geral _____ R\$ 173.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º artigo 43, da Lei Federal 4320/64 e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do município de São João Nepomuceno.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@indinet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Unidade 7 - Secretaria de Saúde		
Sub Unidade 00 - Secretaria de Saúde		
10.122.001.2.0052 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	8.000,00
Total da Unidade 7	R\$	8.000,00
Total da Instituição 2	R\$	8.000,00
Total Geral	R\$	8.000,00
Total Excesso de Arrecadação	R\$	165.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 08 de novembro de 2006.

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 08/11/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Edmea
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20